

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL EM 2024

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação na Escola de Tempo Integral da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista, conforme a Lei Federal nº 14.640 de 31/07/2023, o Decreto Municipal nº 7.489, de 13 de setembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 7.549, de 06 de novembro de 2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – A realização do presente credenciamento se destina aos integrantes do Quadro do Magistério que atuam em unidades escolares de tempo parcial e pretendem atuar em Escolas em Tempo Integral Municipal (ETIM), durante o ano letivo de 2024, que ocorrerá no período de 13/11 a 20/11/2023, considerando todas as fases do certame.

2 – As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site do Departamento Municipal de Educação. As vagas serão distribuídas em:

2.1 – 10 Vagas para professor, sendo 5 no período da manhã e 5 no período da tarde, para atuar do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

2.2 – 01 Vaga para vice-diretor;

2.3 – 01 Vaga para coordenador pedagógico.

3 – Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas municipais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos à carga horária de cada cargo, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em legislação específica.

4 – Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Vice-Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico, quando couber, designados para exercer a função dentro da carga horária estabelecida para os respectivos cargos.

5 – O integrante do Quadro do Magistério fica impedido de participar do processo de credenciamento, caso tenha sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6 – A matriz curricular será diferenciada, articulando de forma interdisciplinar e multidisciplinar aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular / Formação Geral Básica com a Parte Diversificada / Itinerário Formativo, proporcionando aos estudantes uma formação integral.

II - DOS REQUISITOS

1 – Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 – Prioritariamente os Professores de Ensino Fundamental que ficarem adidos na sede de origem;

1.2 – Demais Professores de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

1.3 – Em caso de vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Professores de Educação Infantil;

1.4 – Vice-Diretores de Escola;

1.5 – Coordenadores Pedagógicos;

2 – Para participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério deverá atender aos requisitos de escolaridade e formação previstos para o ingresso nos respectivos cargos.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 13/11 a 20/11/2023, via link, a ser disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.

3 – Na inscrição, o candidato deverá:

a) selecionar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação, sendo que o integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação na rede municipal, poderá optar pela inscrição nos dois vínculos.

b) autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

c) responder ao questionário específico disponibilizado com 05 (cinco) questões relacionadas ao Programa, sendo que cada questão equivale a 1,0 (um) ponto, totalizando, no máximo, 5,0 (cinco) pontos.

4 – Para o candidato que responder ao questionário a que se refere o item c, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – No dia 22/11/2022 será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelos candidatos, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 – Previamente à classificação, o Departamento de Educação poderá excluir do processo aqueles candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa.

3 – O processo de credenciamento será classificatório por listas, em ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato.

4 – Para fins de classificação, serão observadas:

4.1 – Para a função docente:

4.1.1 – Titulares de cargos.

4.2 – Para a função de Vice-Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico, quando couber:

4.2.1 – Titulares de Cargos;

4.2.2 – Docentes habilitados e inscritos para substituir os Cargos de Suporte Pedagógico.

5 – Para desempate na classificação, observar-se-ão os seguintes critérios:

5.1 – Para as funções de docentes:

1º – maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Departamento de Educação;

2º – maior tempo de serviço de Magistério Público Municipal;

3º – maior idade entre os credenciados.

5.2 – Para as funções da equipe gestora:

1º – maior tempo de serviço no Suporte Pedagógico da rede municipal;

2º – maior idade entre os credenciados.

6 – A data-base para a contagem do tempo de serviço será 31/10/2023.

7 – A Classificação do credenciamento será divulgada no dia 24/11/2023, no site oficial do Departamento Municipal de Educação.

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, entre os dias 27/11 e 28/11/2023, mediante requerimento encaminhado, via e-mail, para o DME.

2 – Os recursos serão analisados no período de 29/11 e 30/11/2023 e a resposta será disponibilizada para o candidato via e-mail.

3 – A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no site do Departamento Municipal de Educação até o dia 01/12/2023.